DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Legislativos	2
Atos	2
Pauta das Sessões	3
Emendas	4
Atos Oficiais	5
Resoluções	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
Edital de Convocação nº20/2018 de Processo Seletivo 01/2017

O prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais convoca os Professores: PEB I de Educação Infantil (Creche), aprovados no Processo Seletivo 01/2017, para comparecerem no dia 25/10/2018 às 09h00 no Departamento Municipal de Educação, sito à Rua Cassimiro Dias - 834, em Martinópolis, para a atribuição da seguinte atribuição:

Creche Liamar

01 sala em substituição a licença prêmio de professor (60 dias)

EMEI Carrossel

01 sala em substituição a licença prêmio de professor (60 dias)

EMEFEI Profª Gertis dos Santos Almeida

01 sala (Pré Escola) em substituição a licença saúde de professor (30 dias)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- RG; CPF 02 fotos 3x4
- Título de Eleitor último Comprovante de Votação
- Carteira de Trabalho nº Pis/Pasep
- Comprovante de Residência
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos Filhos
- Diploma / Certificado de conclusão do curso
- Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia / www.ssp.sp.gov.br)
- Carteira de Saúde (01 foto 3x4 / carteira de vacinação)
- Reservista (homens)
- Conta Corrente na Caixa Econômica Federal

Obs.: Para quem já tem aulas atribuídas em outro Município tanto na esfera Municipal, Estadual ou em instituição privada é necessário apresentação do horário de trabalho para fins de participação na atribuição.

No dia da atribuição será necessário a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso.

Martinópolis, 23 de outubro de 2018

_____

Cristiano Macedo Engel

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 010/2018, de 22 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de programação e divulgação das datas de suspensão de expediente nas dependências da Câmara do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente as funções administrativa e diretiva de todas as atividades internas, em conformidade com o artigo 26 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, que no dia 28/10/2018, domingo, se comemora o Dia do Servidor Público, conforme artigo 189, da Lei Complementar nº 038/2003;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.438/2018, de 10/10/2018, do Chefe do Poder Executivo, que declara ponto facultativo nas repartições municipais o dia 29/10/2018 (segunda-feira), em homenagem ao Dia do Servidor Público (28 de outubro);

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

CONSIDERANDO que na data de 29 de outubro, segunda-feira, a Câmara Municipal realiza suas Sessões Ordinárias;

CONSIDERANDO que há conveniência à economia da Câmara, a suspensão dos seus trabalhos na quinta-feira, 01/11/2018, véspera do Dia de Finados;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica inclusa a seguinte data no art. 1º do Ato do Presidente n.º 001/2018, o qual dispõe sobre as datas em que não haverá expediente na Câmara do Município de Martinópolis no exercício de 2018:

01 de novembro – quinta-feira – suspensão de expediente;

Art. 2º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 22 de outubro de 2018.

MARCOS XAVIER DE ALMEIDA PASSOS JÚNIOR

Presidente

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral

Pauta das Sessões

22/10/2018 – 34ª Sessão Ordinária

1. EXPEDIENTE:

1.1. Expediente sem Votação:

 Ofício n.º 918/2018, do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo ofício n.º 212/2018.

 Ofício n.º 941/2018, do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício n.º 211/2018.

 Ofício n.º 943/2018, do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo ofício n.º 213/2018.

1.2. Expediente com Votação:

 Requerimento de dilação de prazo - Ofício n.º 942/2018, do Chefe do Executivo, protocolo n.º 743, solicitação de dilação de prazo para o Requerimento n.º 053/2018.

 Requerimento n.º 070/2018, de autoria dos vereadores Antonio Lúcio dos Santos, Silvio Limeira e Adenilson Medeiros.

 Requerimento n.º 071/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Florentino de Assis, Ricardo Trombini, Valdenir Francisco da Silva e Alzair da Silva Lopes.

 Requerimento n.º 072/2018, de autoria dos vereadores Valdenir Francisco da Silva, Ricardo Trombini, Alzair da Silva Lopes, Ricardo Florentino de Assis, Luiz Leite e Sidney Pereira dos Santos.

 Requerimento n.º 073/2018, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

 Requerimento de dilação de prazo - Ofício n.º 942/2018, do Chefe do Executivo, protocolo n.º 743, solicitação de dilação de prazo para o Requerimento n.º 053/2018.

REJEITADO POR UNANIMIDADE

 Requerimento n.º 070/2018, de autoria dos vereadores Antonio Lúcio dos Santos, Silvio Limeira e Adenilson Medeiros, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que envie cópia dos seguintes documentos referentes ao imóvel referente ao terreno do cemitério do Distrito de Guachos: I – Matrícula ou transcrição do imóvel; II – Escritura.

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Requerimento n.º 071/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Florentino de Assis, Ricardo Trombini, Valdenir Francisco da Silva e Alzair da Silva Lopes, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que envie a esta Casa as seguintes informações: (1) Com é realizado o controle do uso dos Centros Comunitários do Hideo Nagai e do Parque das Acácias?; (2) Há a cobrança pelo uso dos referidos centros? Se houver, qual o valor? Se não há, quem é o responsável pela manutenção do local? (3)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quem é o responsável pelo controle e a autorização do uso dos locais?; (4) Enviar cópia do controle de usuários, detalhando as datas, nomes, idade e tipo de festividade, desde o dia 1º de janeiro de 2017 até hoje.

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Requerimento n.º 072/2018, de autoria dos vereadores Valdenir Francisco da Silva, Ricardo Trombini, Alzair da Silva Lopes, Ricardo Florentino de Assis, Luiz Leite e Sidney Pereira dos Santos, que se oficie ao Senhor Prefeito solicitando informações para esta Casa de Leis (1) se já está inserido no cronograma de serviços da Prefeitura o conserto na valeta de escoamento de água pluvial na esquina da Rua Manoel Teixeira com a Rua Lino Martins de Brito, no Residencial San Martin. (2) Se já estiver no cronograma, informar a data do início da execução do serviço; e (3) Se a resposta for negativa, explicitar os motivos do não atendimento a essa importante reivindicação e o prazo de inclusão do serviço no cronograma.

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Requerimento n.º 073/2018, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que envie a esta Casa cópia integral do processo, bem como a conclusão, sobre o fato apurado em suposto procedimento jurídico dentro da Prefeitura no tocante ao pagamento de premiação de campeonato de futebol de areia, abordado pelo Chefe de Gabinete, Victor Hugo Rocha, e pelo Diretor da Procuradoria Geral do Município, Caio Gonçalves Senteio, em reunião fechada com todos os vereadores no dia 1º de outubro de 2018, na sala da Presidência da Câmara.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.2 Projeto em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

 Projeto de Resolução n.º 005/2018, de autoria do vereador Valdenir Francisco da Silva e demais vereadores, que “Altera o Parágrafo Único do Artigo 16, do Regimento Interno da Câmara do Município de Martinópolis - Resolução n.º 52, de 14/12/1992”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.3 Proposta de Emenda à Lei Orgânica em segunda discussão e votação, parecer favorável:

 Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Martinópolis n.º 003/2018, de autoria do vereador Valdenir Francisco da Silva e demais vereadores, que “Dá nova redação ao artigo 21 da lei orgânica do município de Martinópolis”.

APROVADA POR UNANIMIDADE

Emendas

EMENDA À LEI ORGÂNICA DE MARTINÓPOLIS Nº 01/2018, de 23 de outubro de 2018.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

“Dá Nova Redação ao Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Martinópolis”

Art. 1º - O artigo 21, da Lei Orgânica do Município de Martinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 – A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á sempre 7 (sete) dias após a última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos no dia primeiro de janeiro.”

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Emenda à Lei Orgânica correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis, em 23 de outubro de 2018.

MARCOS XAVIER DE ALMEIDA PASSOS JÚNIOR

Presidente

FÁBIO MACEDO ALVES

Primeiro-Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS

Segundo-Secretário

Publicada e registrada nesta secretaria, em 23 de outubro de 2018.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 005 /2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS XAVIER DE ALMEIDA PASSOS JÚNIOR, Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e etc…

FAZ SABER QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 16, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – RESOLUÇÃO Nº 52, DE 14/12/1992".

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Martinópolis, Resolução nº 52/92, de 14/12/1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 – [....]

Parágrafo Único: A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á sempre 7 (sete) dias após a última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos no dia primeiro de janeiro. (L.O.M. – art. 21)"

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis, em 23 de outubro de 2018.

MARCOS XAVIER DE ALMEIDA PASSOS JÚNIOR

PRESIDENTE

Publicada na secretaria da Câmara do Município de Martinópolis, em 23 de outubro de 2018.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral